



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2022

Regulamenta a fixação do novo piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA** aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado o novo piso de vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 20 % (vinte por cento).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, bem como que é condicionado ao efetivo repasse dos recursos financeiros pelo Governo Federal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, **retroagindo seus efeitos a maio de 2022.**

Sala de Sessões Paulo Brinck; 18 de julho de 2022.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação.


Herbert Silva Alves
Presidente


João Batista Machado
Relator


Tarcísio Pimenta Ribeiro
Membro